

ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Processo n. 7014/2026

Pregão Eletrônico nº 26/2026

Ref.: Impugnação apresentada pela empresa MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

Às 11h30min do dia 02/06/2026, nas dependências da sala onde se encontra instalada a Pregoeira e equipe de apoio nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - térreo - Vila Caldas, reuniram-se com a finalidade específica de conhecer e analisar a impugnação apresentada pela empresa supra, e dar continuidade do Pregão Eletrônico acima, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÃO E COLCHONETE**, oriundo do Processo Administrativo n.º 7014/2026.

Lida a manifestação e parecer da Secretaria requisitante quanto à impugnação apresentada pela recorrente, que insurgiu sobre a necessidade de alterar o prazo de entrega de 05 (cinco) dias contados.

O parecer exarado pela Secretaria gestora discorreu com elementos a seguir:

“10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL Subitem 10.1.”

“O prazo de entrega dos materiais é de até 05 (cinco) dias contados da data da autorização de fornecimento expedida pelas Secretarias requisitantes.”

Inicialmente, cabe esclarecer que o presente certame é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade desta Secretaria quanto à aquisição dos colchões e colchonetes, bem como o fato de se tratar de itens destinados ao atendimento de demandas hospitalares e/ou judiciais, destaca-se que eventual atraso no fornecimento poderá ocasionar prejuízos à assistência aos pacientes, além da aplicação de multas ao Município decorrentes do descumprimento de determinações judiciais.

Dessa forma, o prazo de entrega estabelecido em edital será mantido em 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Entrega, tendo em vista a essencialidade e urgência do objeto licitado.

Ressalta-se, ainda, que, em situações excepcionais devidamente justificadas, a empresa vencedora do certame poderá solicitar dilação de prazo, mediante requerimento formal encaminhado por e-mail, o qual será analisado pela Administração.

Ante o exposto, esta Secretaria **NEGAR PROVIMENTO** à impugnação apresentada pela empresa MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., mantendo-se integralmente as exigências previstas no edital.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Diante do exposto acima, a pregoeira e a equipe de apoio mantém a decisão da Secretaria requisitante, e negam provimento à impugnação apresentada pela empresa **MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

Pregoeira e equipe de apoio:

Leydiane Ferreira dos Santos – Pregoeira

Diego Costa Chardua – Equipe de Apoio

Camila Bezerra de Castro - Equipe de apoio